

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

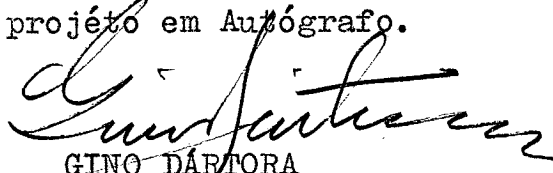
224

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura, para receber, em doação, ruas e terrenos localizados em Vila Miraval.

Sobre o assunto foi ouvida a Comissão do Plano Diretor, que aprovou o recebimento das ruas e terrenos, de propriedade do Sr. Lucas Goes de Moraes, localizados em Vila Miraval.

Contando com a aprovação dessa Edilidade, espero a conversão do presente projeto em Autógrafo.


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENOS E VI-
- AS PUBLICAS DA VILA MIRAVAL -

A propositura submetida à apreciação desta Comissão enquadra-se nos princípios constitucionais, estando, dessa forma, perfeitamente amparada. Ainda a seu favor testemunha a Lei Orgânica dos Municípios, dizendo em seu artigo 22, nº III, que é de competência privativa do município a aceitação de doações.

Diante da exposição feita, exaramos o nosso PARECER favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENOS E VIAS
-PUBLICAS DA VILA MIRAVAL-

Não vemos impecilhos à aprovação do Projeto de Lei em tela, porquanto o recebimento e consequente oficialização de vias públicas - não acarretará ônus aos meios orçamentários vigentes.

Emitimos o nosso PARECER favoravel à propositura.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente Alfredo Casarotto

Relator Admiral

Membro José de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Outubro de 1963.-

Ofício n. 389-63
Senhor Presidente,

As Comissões do

Sala das Sessões

Antonio Molinari

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto dispondo sobre autorização à Prefeitura, para receber, em doação, ruas e terrenos, localizados em Vila Miraval.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelên-

cia os protestos de minha estima e consideração.-

Aprovação em

Sala de sessões

Antonio Molinari

Presidente

Aprovação em

Sala de sessões

Antonio Molinari

Presidente

GINO D'ARTORA

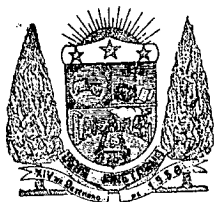
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1561



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 276/63

(9 de Outubro de 1963)

Dispõe sobre recebimento de vias públicas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas e terrenos, localizados em VILA MIRAVAL, de propriedade do Sr. LUCAS GÓES DE MORAES, na conformidade seguinte :-

	<u>Comp.</u>	<u>Largura</u>	<u>área m2</u>
Rua A	562 m	10 m	5.620 m2
Rua D	90 m	9 m	860,
Viela E	43,35	5,5 irreg.	313,70
Viela A	47,25	4	189,2
Viela B	96,60	4	386,40
Viela C	42,54	4	170,16
Viela D	46,93	7	328,51
Rua C	517,65	9	4.658,85
" "	mais duas áreas triangulares.		
			160,00
Rua B.	717,00	9,5	6.811,50
Rua E.	41,00	9	417,00
Rua F.	55,50	9	581,50
Praças e Jardins.			2.937,58
Lote n. 23 , com 398,12 m2, com 15,50 m de frente para a			
(Quadra D Rua C e 26,50 m da frente aos fundos.			
Lote n. 41 , com 347,90 m2, com 16 m de frente para a Rua B-			
Quadra D e 20,08 da frente aos fundos.			

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Outubro de 1963.-

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=